



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para os devidos fins e em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o Projeto de Lei nº 020/2026, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 874, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011, PARA ALTERAR VENCIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA vigente, compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município de Alto Garças-MT.

Declaro, ainda, que as despesas decorrentes da execução da referida proposição legislativa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observadas as disposições da legislação financeira e orçamentária aplicável, bem como os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários e acompanhe o respectivo Projeto de Lei encaminhado à apreciação da Câmara Municipal de Alto Garças-MT.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, 14 de maio de 2026.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal  
Ordenador de Despesas